

CONTRATO DE MÚTUO - Estando o valor do empréstimo lançado nas declarações tanto do mutuante como do mutuário, devem ser considerados válidos os contratos de mútuo, mesmo que não registrados.

Preliminar rejeitada.

Recurso provido

Por unanimidade de votos, REJEITAR a preliminar de nulidade do lançamento e, no mérito, DAR provimento ao recurso.

LEILA MARIA SCHERRER LEITÃO
PRESIDENTE
JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO
RELATOR

Processo nº.:10920.001290/96-60

Recurso nº.:120.059

Matéria:IRPF - Exs: 1993 e 1995

Recorrente:LINUS RUCKL

Recorrida:DRJ em FLORIANÓPOLIS - SC

Sessão de:15 de março de 2000

Acórdão nº.:104-17.410

IRPF - ACRÉSCIMO PATRIMONIAL A DESCOBERTO - Não tendo o contribuinte logrado comprovar a origem dos recursos aptos a justificar o acréscimo patrimonial, lícito é o lançamento de ofício, mediante o arbitramento com base na renda presumida.

Recurso negado.

Por unanimidade de votos, NEGAR provimento ao recurso.

LEILA MARIA SCHERRER LEITÃO
PRESIDENTE
JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO
RELATOR

Processo nº.:13884.001188/98-25

Recurso nº.:118.729

Matéria:IRPF - Ex: 1997

Recorrente:PÉRCIO ALVIANO MAZZA

Recorrida:DRJ em CAMPINAS - SP

Sessão de:15 de março de 2000

Acórdão nº.:104-17.411

NULIDADE DO LANÇAMENTO - Intimação assinada por agente do fisco exigindo a apresentação de documento para exame, ainda que carecedor de competência para a formalização de exigência tributária, não compromete o lançamento se este tiver sido constituído por autoridade competente, com observância das normas legais.

NULIDADE POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA - Não se verificando os fatos alegados pelo contribuinte, não há que se falar em nulidade por cerceamento do direito de defesa.

IRPF - FALTA DE RETENÇÃO DO IMPOSTO - A falta de retenção na fonte, bem como a informação incorreta prestada pela fonte pagadora não exonera o beneficiário dos rendimentos da obrigação de incluí-los, para tributação, na declaração de rendimentos, ainda que conste do informe de rendimentos como isentos ou não tributáveis.

MULTA DE OFÍCIO - Não comporta multa de ofício o lançamento constituído com base em valores espontaneamente declarados pelo contribuinte que, induzido a erro pelas informações prestadas pela fonte pagadora, incorreu em erro escusável no preenchimento da declaração de rendimentos.

Preliminares rejeitadas.

Recurso parcialmente provido.

Por unanimidade de votos, REJEITAR as preliminares de nulidade da decisão de primeira instância e, no mérito, DAR provimento PARCIAL ao recurso, para excluir da exigência a multa de ofício.

LEILA MARIA SCHERRER LEITÃO
PRESIDENTE
ELIZABETO CARREIRO VARÃO
RELATOR

Processo nº.:13884.000942/98-55

Recurso nº.:118.730

Matéria:IRPF - EX: 1997

Recorrente:LUIS CLAUDIO REZENDE

Recorrida:DRJ em CAMPINAS - SP

Sessão de:15 de março de 2000

Acórdão nº.:104-17.412

NULIDADE DE DECISÃO - Tendo o julgador singular enfrentado convenientemente todas as questões colocadas na impugnação, não há que se falar em nulidade da decisão.

IRPF - FALTA DE RETENÇÃO DO IMPOSTO - A falta de retenção na fonte, bem como a informação incorreta prestada pela fonte pagadora não exonera o beneficiário dos rendimentos da obrigação de incluí-los, para tributação, na declaração de rendimentos, ainda que conste do informe de rendimentos como isentos ou não tributáveis.

MULTA DE OFÍCIO - Não comporta multa de ofício o lançamento constituído com base em valores espontaneamente declarados pelo contribuinte que, induzido a erro pelas informações prestadas pela fonte pagadora, incorreu em erro escusável no preenchimento da declaração de rendimentos.

Preliminar rejeitada.

Recurso parcialmente provido.

Por unanimidade de votos, REJEITAR a preliminar de nulidade da decisão de primeira instância e, no mérito, DAR provimento PARCIAL ao recurso, para excluir da exigência a multa de ofício.

LEILA MARIA SCHERRER LEITÃO
PRESIDENTE
ELIZABETO CARREIRO VARÃO
RELATOR

Processo nº.:10768.007116/95-96

Recurso nº.:118.221

Matéria:IRPF - Ex: 1994

Recorrente:JOÃO BENTO LEITE

Recorrida:DRJ no RIO DE JANEIRO - RJ

Sessão de:15 de março de 2000

Acórdão nº.:104-17.413

NOTIFICAÇÃO POR PROCESSO ELETRÔNICO - É nulo o lançamento por processamento eletrônico em desconformidade com os requisitos do art. 11 do Decreto nº. 70.235, de 1972. Lançamento anulado.

Por unanimidade de votos, ANULAR o lançamento.

LEILA MARIA SCHERRER LEITÃO
PRESIDENTE
JOÃO LUÍS DE SOUZA PEREIRA
RELATOR

Processo nº.:10140.001998/97-42

Recurso nº.:121.349

Matéria:IRPF - Ex: 1993

Recorrente:HITOSHI SAKAI

Recorrida: DRJ em CAMPO GRANDE - MS

Sessão de:15 de março de 2000

Acórdão nº.:104-17.416

IRPF - MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO - Tendo sido apurado imposto a restituir na declaração do contribuinte, não se pode cobrar multa por atraso na sua entrega, por falta de base de cálculo para tanto.

Recurso provido.

Por unanimidade de votos, DAR provimento ao recurso.

LEILA MARIA SCHERRER LEITÃO
PRESIDENTE
JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO
RELATOR

Processo nº.:10945.004290/99-68

Recurso nº.:121.351

Matéria:IRPF - Ex: 1997

Recorrente:SUELI APARECIDA VITORASSI

Recorrida:DRJ em FOZ DO IGUAÇU - PR

Sessão de:15 de março de 2000

Acórdão nº.:104-17.417

IRPF - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - DEDUÇÃO - É lícita a dedução, da base de cálculo do imposto de renda, dos valores despendidos a título de honorários de advogados que comprovadamente representaram a reclamante em ação trabalhista que deu origem à receita tributável.

Recurso provido.

Por unanimidade de votos, DAR provimento ao recurso.

LEILA MARIA SCHERRER LEITÃO
PRESIDENTE
JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO
RELATOR

Processo nº.:10680.011962/98-69

Recurso nº.:119.789

Matéria:IRPF - Exs: 1994 a 1997

Recorrente:GÜLDNER MARCIUS CARVALHO

Recorrida:DRJ em BELO HORIZONTE - MG

Sessão de:15 de março de 2000

Acórdão nº.:104-17.418

IRPF - RENDIMENTOS OMITIDOS - Mantém-se a tributação sobre rendimentos omitidos, corretamente apurados através de procedimento fiscal legítimo, se embasado em informações prestadas pelo próprio contribuinte.

TRIBUTAÇÃO MENSAL - A partir do ano-calendário de 1989, a tributação anual de rendimentos relativos a acréscimo patrimonial não justificada, contraria o disposto no artigo 2º da Lei nº 7.713. Assim, para os anos-calendários de 1989, 1990 e 1992, a determinação do acréscimo patrimonial considerando o conjunto anual de operações não pode prosperar, uma vez que na determinação da omissão, as mutações patrimoniais devem ser levantadas, mensalmente, confrontando-as com os rendimentos do respectivo mês, com transporte para os períodos seguintes dos saldos positivos de recursos, independentemente de comprovação por parte do contribuinte, pelo seu valor nominal, evidenciando, dessa forma, a omissão de rendimentos a ser tributado em cada mês, de conformidade com o que dispõe o art. 2º da Lei nº 7.713, de 1988.

IRPF - OMISSÃO DE RENDIMENTOS - ARBITRAMENTO COM BASE EM DEPÓSITO BANCÁRIO - No arbitramento, em procedimento de ofício, efetuado com base em depósito bancário, nos termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 8.021, de 1990, é imprescindível que seja comprovada a utilização dos valores depositados como renda consumida, com evidência de sinais exteriores de riqueza, visto que, por si só, depósitos bancários não constituem fato gerador do imposto de renda, pois não caracterizam disponibilidade econômica de renda e proventos. O lançamento assim constituído só é admissível quando ficar comprovado o nexo causal entre os depósitos e o fato que represente omissão de rendimentos.

FRAUDE - Não comprovado o intuito doloso do contribuinte, com o propósito exclusivo de usufruir vantagem traduzida pela redução do montante do imposto devido na tributação da sua pessoa física, incabível é a aplicação da multa qualificada, tipificada no artigo 44, inciso II, da Lei nº 9.430, de 1996.

MULTA PELA FALTA DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO - Na hipótese de lançamento de ofício, há que se afastar, por indevida, a exigência da multa de 1% (um por cento) cobrada pelo atraso na entrega da declaração se lançada concomitante e sobre a mesma base de cálculo da multa de ofício. Tratando-se de entrega da declaração feita espontaneamente e antes do início de procedimento de ofício fiscal, sem imposto devido, inexistente base de cálculo para cobrança da multa por atraso na entrega da declaração se o contribuinte não apresenta imposto devido.

Recurso parcialmente provido.

Por unanimidade de votos, DAR provimento PARCIAL ao recurso para excluir da exigência I - a omissão de rendimentos a título de acréscimo patrimonial a descoberto; sinais exteriores de riqueza; II - a multa por atraso na entrega da declaração por falta de base de cálculo; e III - o desagravamento da multa de ofício.

LEILA MARIA SCHERRER LEITÃO
PRESIDENTE
ELIZABETO CARREIRO VARÃO
RELATOR

Processo nº.:10166.008884/97-07

Recurso nº.:119.943

Matéria:IRF - Anos: 1993 e 1994

Recorrente:BRASAL REFRIGERANTES S/A

Recorrida:DRJ em BRASÍLIA - DF

Sessão de:15 de março de 2000

Acórdão nº.:104-17.419

IRF - RESPONSABILIDADE PELA RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - A fonte pagadora de rendimentos, embora não se vestindo na condição de contribuinte por não exercer relação pessoal e direta com o fato gerador, por imposição legal, desempenha o papel de sujeito passivo indireto como responsável, e como tal, não pode fugir da sua obrigação que se traduz na responsabilidade tributária que a lei lhe atribuiu e, por isso, submete-se ao encargo do pagamento do imposto retido dos valores pagos ou creditados aos beneficiários desses rendimentos.

ACORDO TRABALHISTA - CONFIRMAÇÃO DA NATUREZA INDENIZATÓRIA - Não há como prosperar a presunção de que, do montante dos rendimentos recebidos de pessoa jurídica, em decorrência de acordo judicial, deva ser integralmente submetido a tributação na fonte se a natureza indenizatória é reconhecida no próprio ato homologatório, e ainda, o fisco não conseguiu, por qualquer meio de prova admissível, demonstrar e confirmar a condição de verba não indenizatória e, por conseguinte, tributável.

Recurso provido.

Por unanimidade de votos, DAR provimento ao recurso.

LEILA MARIA SCHERRER LEITÃO
PRESIDENTE
ELIZABETO CARREIRO VARÃO
RELATOR

Processo nº.:11080.013184/95-02

Recurso nº.:121.113

Matéria:IRPF - Exs: 1992 e 1993

Recorrente:PETER HEINRICH RUMP

Recorrida:DRJ em PORTO ALEGRE - RS

Sessão de:16 de março de 2000

Acórdão nº.:104-17.421

GANHO DE CAPITAL NA ALIENAÇÃO DE AÇÕES - CUSTO DE AQUISIÇÃO - No cálculo do custo de aquisição de ações devem ser admitidos os valores relativos à compra de ações, ainda que em moeda estrangeira, desde que comprovados por documentação idônea.

Recurso parcialmente provido.

Por unanimidade de votos, DAR provimento PARCIAL ao recurso.

LEILA MARIA SCHERRER LEITÃO
PRESIDENTE
JOÃO LUÍS DE SOUZA PEREIRA
RELATOR

Processo nº.:13857.000415/94-53

Recurso nº.:121.342

Matéria:IRPF - Exs: 1989 a 1992

Recorrente:SIDNEY JORGE DA CRUZ

Recorrida:DRJ em RIBEIRÃO PRETO - SP

Sessão de:16 de março de 2000

Acórdão nº.:104-17.423

IRPF - LANÇAMENTO REFLEXO - Salvo prova em contrário do sujeito passivo, o arbitramento de lucro na pessoa jurídica enseja a tributação reflexa na pessoa física, a título de lucros distribuídos e/ou retiradas de pro-labore.

TRD - Deve ser excluída a aplicação dos encargos da TRD no período anterior a agosto de 1991.

Recurso parcialmente provido.

Por unanimidade de votos, DAR provimento PARCIAL ao recurso, para excluir da exigência o encargo da TRD relativo ao período anterior a agosto de 1991.

LEILA MARIA SCHERRER LEITÃO
PRESIDENTE
JOÃO LUÍS DE SOUZA PEREIRA
RELATOR

Processo nº.:13808.002758/96-45

Recurso nº.:120.179

Matéria:IRPF - Ex: 1994

Recorrente:SEBASTIÃO GILBERTO TAVARES

Recorrida:DRJ em SÃO PAULO - SP

Sessão de:11 de abril de 2000

Acórdão nº.:104-17.428

IRPF - ATIVIDADE RURAL - A existência do contrato de mútuo justificando o ingresso de numerário e comprometida a efetividade da compra e venda face a incomprovação da entrega do bem, desautoriza a presunção de omissão de rendimentos.

Recurso parcialmente provido.

Por unanimidade de votos, DAR provimento PARCIAL ao recurso, para excluir da base de cálculo da exigência o valor de Cr\$... (padrão monetário à época).

LEILA MARIA SCHERRER LEITÃO
PRESIDENTE
REMIS ALMEIDA ESTOL
RELATOR

Processo nº.:13808.000868/95-91

Recurso nº.:120.482

Matéria:IRPF - Exs: 1991 a 1994

Recorrente:CARLOS ALBERTO HILDEBRAND

Recorrida:DRJ em SÃO PAULO - SP

Sessão de:11 de abril de 2000

Acórdão nº.:104-17.430

IRPF - CANCELAMENTO DE DÉBITOS - VALORES CONSTANTES DE EXTRATOS BANCÁRIOS - Estão cancelados pelo artigo 9º, inciso VII, do Decreto-lei nº. 2.471, de 1988, os débitos de imposto de renda que tenham por base a renda presumida através de arbitramento com base, exclusivamente, sobre valores constantes de extratos ou comprovantes bancários.

IRRETROATIVIDADE DA LEI TRIBUTÁRIA - A lei tributária que torna mais gravosa a tributação somente entra em vigor e tem efi-